



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO



Memorando nº 476/SEMSI- 2018

Parauapebas – PA, 21 de fevereiro de 2018.

A Coordenação de Licitação e Contratos da CPL
Ilma. Sra. Fabiana de Sousa Nascimento

Fabiana de Sousa Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo e valor contratual.

Pelo presente e com os devidos cumprimentos, venho solicitar aditivar o prazo por mais 12 (doze) meses e o valor me R\$ 9.103.836,34 (nove milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) do Contrato nº: **20170119**, celebrado com a empresa **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Parauapebas, estado do Pará.

A justificativa para este aditamento é a necessidade de manter os serviços, uma vez que a utilização dos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares), tem diminuído consideravelmente o índice de acidentes de trânsito em nosso município, conforme relatório estatístico do parecer técnico em anexo. Dessa forma, é necessário garantir a fiscalização das vias públicas com o objetivo de priorizar a defesa da vida, continuando a reduzir os índices de acidentes, priorizando a segurança e fluidez no trânsito, atendendo assim as necessidades da população com qualidade e agilidade.

A solicitação rege-se pela cláusula sexta do contrato, e pelo item 83 do edital em consonância aos dispositivos legais previstos na legislação pertinente, inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 abaixo:

Da vigência e eficácia

Art. 83. A vigência do contrato será de acordo com a demanda da SEMSI, podendo ser prorrogado através de termo Aditivo, podendo ser prorrogado através de Termo aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no inciso II art 57 da lei 8666/93.

Informamos ainda, que a empresa contratante vem executando de maneira satisfatória o referido contrato, certo do pronto atendimento renovo nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 07/03/2018

Processo: CPL

[Assinatura]

[Assinatura]

Wanderlir Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Segurança
Dec. nº. 2079/2017